

O médico assistente, especialista na área de deficiência declarada pelo candidato, ao preencher o formulário, deve assinalar apenas os itens que se referem ao caso em questão, e anexar exames subsidiários, laudo ou outro relatório complementar se julgar necessário.

TIPO	GRAU	CAUSA	DURAÇÃO
<input type="checkbox"/> FÍSICA (1)	<input type="checkbox"/> Total	<input type="checkbox"/> Congênita	<input type="checkbox"/> Temporária
<input type="checkbox"/> AUDITIVA (2)	<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Adquirida	<input type="checkbox"/> Permanente
<input type="checkbox"/> VISUAL (3)	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais das deficiências descritas (apontar os itens relacionados ao caso)		
<input type="checkbox"/> MENTAL (4)			

**1. Deficiência MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais das deficiências descritas acima; ou mais de uma deficiência nas áreas sensorial, física ou mental. Indivíduos com deficiência mental moderada ou profunda, que tem pelo menos uma outra deficiência (auditiva, visual, paralisia, etc.). Retardo mental associado com outra incapacidade física. Pode-se observar nesse grupo problemas emocionais junto com outras excepcionalidades.

Obs.: De acordo com (GODÓI et. aL., 2006:11), “o termo deficiência múltipla tem sido utilizado, com freqüência, para caracterizar o conjunto de duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, mental, emocional ou de comportamento social. No entanto, não é o somatório dessas alterações que caracterizam a múltipla deficiência, mas sim o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas”<sup>1</sup>.

Em Brasil (1994), o termo é definido como “associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa. (...) Manifestações de comportamento típicas de portadores de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado”<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deficienciaplura.pdf>.

<sup>2</sup> BRASIL, MEC. SEESP. *Política nacional de educação especial*. Brasília, 1994.